



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

JAIME DE
BRITTO 23
/09/2025
NACT TRT9

Ata/Pauta - 10.12.2024 - 1ª reunião ordinária do Grupo de Trabalho para análise do auxílio saúde (ID 16330330)

Agendamento (ID 16330331)

Data: 10/12/2024

Horário: 14:00

Reunião Extraordinária: Não

Convidados:

RENATO CELSO MOREIRA FILHO - MEMBRO TITULAR - Representante da SINJUTRA - SUPLENTE ELIZÂNGELA GOMES BARBOZA

ANA CRISTINA BARBOSA GOMES - MEMBRO TITULAR - Representante da Seção de Benefícios da Secretaria de Gestão de Pessoas

SANDRO ALENCAR FURTADO - MEMBRO TITULAR - Representante da Diretoria Geral

ANGÉLICA CÂNDIDO NOGARA SLOMP - COORDENADOR - Juíza Auxiliar da Presidência

SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO - VICE-COORDENADOR - Juíza Auxiliar da Presidência

VILMAR JOSÉ SIQUEIRA - MEMBRO TITULAR - Representante da Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças

ROBERTO DALA BARBA FILHO - MEMBRO TITULAR - Representante da Comitê de Pessoas

DANIEL ROBERTO DE OLIVEIRA - MEMBRO TITULAR - Representante da AMATRA IX

Local da reunião: Telepresencial

Participantes:

RENATO CELSO MOREIRA FILHO - MEMBRO TITULAR - Representante da SINJUTRA - SUPLENTE ELIZÂNGELA GOMES BARBOZA

ANA CRISTINA BARBOSA GOMES - MEMBRO TITULAR - Representante da Seção de Benefícios da Secretaria de Gestão de Pessoas

SANDRO ALENCAR FURTADO - MEMBRO TITULAR - Representante da Diretoria Geral

ANGÉLICA CÂNDIDO NOGARA SLOMP - COORDENADOR - Juíza Auxiliar da Presidência

SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO - VICE-COORDENADOR - Juíza Auxiliar da Presidência

VILMAR JOSÉ SIQUEIRA - MEMBRO TITULAR - Representante da Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças

ROBERTO DALA BARBA FILHO - MEMBRO TITULAR - Representante da Comitê de Pessoas

DANIEL ROBERTO DE OLIVEIRA - MEMBRO TITULAR - Representante da AMATRA IX



Certidão: Certifico que a reunião deste colegiado ocorreu através de discussões no grupo de mensagens, resultando no Relatório de deliberações e na Portaria Presidência 149-2024, em anexo.

Anexo: [Download: Relatório de deliberações.pdf](#)

Portaria Presidência 149-2024: [Download: Portaria Presidência 149-2024.pdf](#)



JAIME DE
BRITTO 23
/09/2025
NACT TRT9





Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

ANGÉLICA
CÂNDIDO
NOGARA
SLOMP 04
/02/2025
JAP TRT9

Vetor nº 333716 - Colegiado - Grupo de Trabalho para análise do auxílio saúde

Relatório de deliberações (ID 13659756)

Relatório de deliberações:

RELATÓRIO DE DELIBERAÇÕES

Grupo de Trabalho criado para análise da distribuição dos recursos orçamentários de Auxílio Saúde deste Tribunal

Mediante o Ato Presidência 349/2024, instituiu-se neste Tribunal Grupo de Trabalho para análise do auxílio saúde^[1], mais especificamente para estudar os repasses dos recursos desse benefício destinados a este Regional e propor a forma de distribuição dos valores a magistrados(as) e servidores(as), bem como para verificar a viabilidade de instituição de programa de assistência farmacêutica, no âmbito deste Tribunal, e propor as regras para seu funcionamento.

Em razão da urgência do tema e necessidade de deliberação célere, esta Juíza Auxiliar da Presidência, Coordenadora do Grupo de Trabalho, criou um grupo no aplicativo de mensagens WhatsApp com todos os integrantes do referido GT para as deliberações necessárias.

Inicialmente, procedi à convocação do Grupo (via aplicativo WhatsApp) para deliberar sobre a forma de partilha da sobra orçamentária existente de auxílio saúde do exercício financeiro de 2024, acrescida de crédito suplementar, entre magistrados(as) e servidores(as), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2024. Para tanto, submeti ao GT a proposta elaborada pela Secretaria de Contabilidade e Finanças deste Tribunal, conforme quadro abaixo:



Auxílio Saúde TRT9	Portaria Presidência 073/2023 jan a set/2024 (A)	Des ADG Proad 7830/2024 out a dez/2024 (B)	Diferença a ser paga valor mensal (B)-(A)	Diferença máxima a ser creditada valor trimestral [(B)-(A)]*3
Desembargadores(as) Respectivos pensionistas	R\$ 1.390,83	R\$ 1.844,03	R\$ 453,20	R\$ 1.359,60
Juizes(as) titulares Respectivos pensionistas	R\$ 1.321,19	R\$ 1.751,83	R\$ 430,64	R\$ 1.291,92
Juizes(as) substitutos(as) Servidores(as) Respectivos pensionistas	R\$ 1.255,22	R\$ 1.664,24	R\$ 409,02	R\$ 1.227,06

Instados a se manifestarem quanto à proposta de partilha da sobra orçamentária de auxílio saúde do exercício financeiro de 2024, todos os integrantes do Grupo de Trabalho votaram pela implementação da proposta elaborada pela SECOF, resumida no quadro acima, o que gerou a Portaria Presidência 146 de 11.12.2024.

Posteriormente, convoquei o Grupo de Trabalho (via aplicativo WhatsApp) para definir a forma de partilha entre magistrados(as) e servidores(as) do valor orçamentário destinado ao auxílio saúde para o ano de 2025, alertando para a necessidade de deliberação até dia 19/12/2024. Para tanto, submeti ao GT a Informação nº 250/2024 da SECOF, que apresentou 3 propostas:

- **1ª Proposta:** *"Manutenção dos valores atuais per capita, conforme Portaria Presidência nº 73, de 14 de dezembro de 2023, com aplicação de um redutor mensal variável até o limite mensal do duodécimo orçamentário, conforme exemplo abaixo:*

ESTIMATIVA PARA FOLHA DE JANEIRO/2025			
jan/25	DUODÉCIMO (1/12)	% ORÇAMENTO x DESPESA	CORTE
4.100.000,00	3.830.736	93,43%	6,57%

Nesta 1ª proposta não haveria sobra de recursos, mas geraria um passivo mensal, caso não ocorra suplementação orçamentária pelo CSJT no decorrer do exercício, que poderá ser questionado por órgãos de controle e auditoria, em virtude da despesa estar acima dos limites orçamentários autorizados na LOA contrariando as normas orçamentárias. Por outro lado,



os valores médios per capita mensal da despesa seria o valor limite estipulado pelo CSJT".

- 2ª proposta: *"Acatada esta proposta os valores teto per capita ficariam assim distribuídos por classes:*

I – R\$ 1.129,00 (mil, cento e vinte e nove reais) a ser pago a Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) e a servidor(a) beneficiário(a) do plano de saúde;

II – R\$ 1.189,00 (mil, cento e oitenta e nove reais) a ser pago a Juiz(a) do Trabalho Titular beneficiário(a) do plano de saúde;

III – R\$ 1.251,00 (mil, duzentos e cinquenta um reais) a ser pago a Desembargador(a) beneficiário(a) do plano de saúde".

- 3ª proposta: *"pagamento do valor máximo de R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais) por beneficiário cadastrado no programa, conforme ATO CSJT.GP.SG.Seofi nº 129, de 11 de dezembro de 2023".*

Colhidos os votos, o SINJUTRA votou pela 1ª proposta; a AMATRA votou pela aplicação do parágrafo 3º do art. 5º da Resolução CNJ 294/2019; o Diretor-Geral, Sandro Alencar Furtado, a servidora Ana Cristina Barbosa Gomes, a Juíza Simone Galan de Figueiredo e o Juiz Roberto Dalla Barba Filho votaram pela 2ª proposta. Considerando minha condição de Coordenadora do Grupo de Trabalho, me abstive de votar.

O resultado da votação, portanto, foi o seguinte: 4 votos na proposta 2 e 1 voto na proposta 1. A proposta 2 foi eleita pelo Grupo de Trabalho.

Ainda, orientei o Diretor-Geral a comunicar o resultado da votação à Presidência, o que gerou o despacho contido no PROAD 8057/2024, Portaria Presidência 149 de 19.12.2024.

Esse é o relatório das deliberações do Grupo de Trabalho instituído pelo Ato Presidência 349/2024 deste TRT da 9ª Região até o presente momento.

ANGÉLICA CÂNDIDO NOGARA SLOMP

Juíza Auxiliar da Presidência

Coordenadora do Grupo de Trabalho para análise do auxílio saúde

[1] Componentes do Grupo de Trabalho para análise do auxílio saúde (Ato Presidência 349/2024: Angélica Cândido Nogara Slomp, Juíza Auxiliar da Presidência, Coordenadora do Colegiado; Simone Galan de Figueiredo, Juíza Auxiliar da Presidência, Vice Coordenadora do Colegiado; Juiz Daniel Roberto de Oliveira, representante da AMATRA IX; Renato Celso Moreira Filho, representante do SINJUTRA; Sandro Alencar Furtado, Diretoria-Geral; Ana Cristina Barbosa Gomes, representante da Seção de Benefícios da Secretaria de Gestão de Pessoas; Vilmar José Siqueira, representante da Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças; e Juiz Roberto Dalla Barba Filho, representante do Comitê de Pessoas).





ANGÉLICA
CÂNDIDO
NOGARA
SLOMP 04
/02/2025
JAP TRT9



Documento "Relatório de deliberações", no sistema Vetor, processo "Colegiado - Grupo de Trabalho para análise do auxílio saúde (Nº 333716)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.EERXK.GBOEU no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 149, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em face do contido no PROAD nº 8057/2024,

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR os valores máximos do benefício do Programa de Assistência à Saúde em:

I – R\$ 1.129,00 (hum mil, cento e vinte e nove reais) a ser pago a Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) e a servidor(a) beneficiário(a) do plano de saúde;

II – R\$ 1.189,00 (hum mil, cento e oitenta e nove reais) a ser pago a Juiz(a) do Trabalho Titular beneficiário(a) do plano de saúde;

III – R\$ 1.251,00 (hum mil, duzentos e cinquenta um reais) a ser pago a Desembargador(a) beneficiário(a) do plano de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

A assinatura manuscrita de Célio Horst Waldraff, em tinta preta, sobre o nome impresso.

CÉLIO HORST WALDRAFF
Desembargador Presidente do TRT 9ª Região